



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

TERMO ADITIVO Nº 03¹/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS

O município de Alto Feliz, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Sr. DOUGLAS SCHNEIDER, inscrito no CPF nº 028.084.600-23, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, nas Leis Municipais nº 1.391, de 26/12/2019 e 1.642 de 14/12/2022 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor *per capita* de R\$ 0,50/mês (cinquenta centavos/mês), valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
3.043	R\$ 1.521,50

¹ Termo aditivo nº 01/2020 de 14/12/2020 – Prorrogação de prazo e reajuste
Termo aditivo nº 02/2021 de 08/12/2021 – Prorrogação de prazo e reajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, 28 de dezembro de 2022.

DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Alto Feliz, em Exercício

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Visto em: ____/____/_____
Aprovo nos termos da
Lei Federal nº 8.666/93.

Nome:
CPF:

NIENOV, MARCOLIN E FLORES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/RS nº 10.740